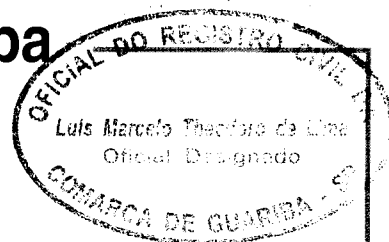


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.936 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2.003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR EM USO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2.003, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de reparos e manutenção das viaturas da Polícia Civil e Militar, em uso no Município de Guariba, inclusive com o fornecimento de peças de reposição.

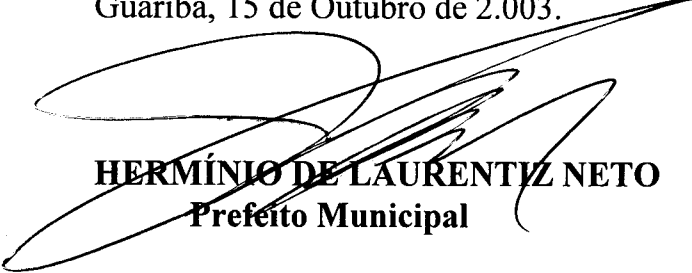
Artigo 2º - As condições de execução serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município de Guariba.

Artigo 3º - O valor do convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, ou através da abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir; devendo ser, nesse caso, consignados nos Orçamentos futuros, recursos em dotações próprias, para a mesma finalidade.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 15 de Outubro de 2.003.

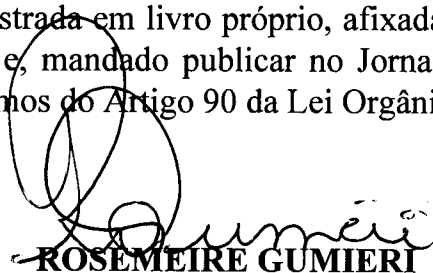


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

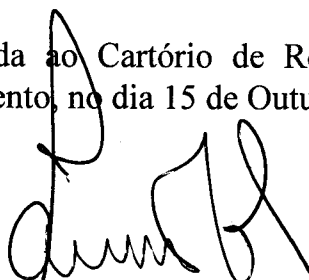
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Outubro de 2.003.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

